



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei n.º 6.025/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de duas máquinas de costura reta industrial e uma máquina de costura patchwork, à Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho.

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 1.º da Lei n.º 6.025, de 25 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de duas máquinas de costura reta industrial, Patrimônio n.º 75.761 e n.º 75.760; e uma máquina de costura patchwork, Patrimônio n.º 77.620, à Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho;

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2016.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.